

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 005/2018

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Passa a responder pela Sargenteação da 2ª/8º BBM - Imbituba o 2º Sgt BM Mtc 918635-2 **Robson** Martins Fernandes, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, a contar de 06 de fevereiro de 2018.

*GUILHERME V. DA SERRA COSTA – Cap BM
Cmt 2ª/8º BBM*

(BI 005 da 2ª/8º BBM – Imbituba)

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Do 3º Sgt BM Mtcl 926282-2 Israel da Silva **Francisco**, do 1º/1º/1ª/8º BBM – Capivari de Baixo, compareceu à visita médica obtendo 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar do dia 05/02/2018, conforme parecer do 1º Ten Méd PM Mtcl 933879-9 Matheus Curcio Locatelli, CRM/SC 20678.

Do 3º Sgt BM Mtcl 926282-2 Israel da Silva **Francisco**, do 1º/1º/1ª/8º BBM – Capivari de Baixo, compareceu à visita médica obtendo 30 (trinta) dias com restrição temporária a atividade operacional, a contar do dia 10/02/2018, conforme parecer do 1º Ten Méd PM Mtcl 933879-9 Matheus Curcio Locatelli, CRM/SC 20678.

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Ao 3º Sgt BM Mtcl 350676-2 Fábio Claudino Ferreira, do 3º/1º/3ª/8ºBBM – Armazém, 01 (um) dia para desconto em férias, a contar de 09 Fev 2018.

- I. Autorizo.
- II. Insira-se no SIGRH.
- III. Publique-se.
- IV. Arquiva-se.

*ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO – Cap BM
Cmt da 3ª/8º BBM*

(BI 005 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte - 08/02/18).

DISPENSA A TÍTULO DE RECOMPENSA:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 350676-2 Fábio Claudino Ferreira, do 3º/1º/3ª/8ºBBM – Armazém, 02 (dois) dias, a contar de 07 Fev 18, a título de recompensa, com fulcro no art. 154, § 1º, inciso IV e art. 156, inciso I da Lei Est Nr 6218 de 10 Fev 1983 – Estatuto.

*ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO – Cap BM
Cmt da 3ª/8º BBM*

(BI 005 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte - 08/02/18).

COMPENSAÇÃO DE HORAS :

Ao 2º Sgt BM Mtcl 927151-1-01 Pedro **Mendonça** Martins Júnior - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, nos expedientes dos dias 05 e 06 de fevereiro de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 925649-0 Alex Meneses, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu a videoconferência da JMC, obtendo o seguinte parecer médico: "Necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 29/01/2017", conforme parecer da JMC.

(BI 005 da 2ª/8º BBM – Imbituba)

COMPENSAÇÃO DE HORAS :

Ao Cb BM Mtcl 925945-7-01 Marcos Goulart **Camilo** - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 02 (duas) horas de dispensa do serviço, no dia 09 de fevereiro de 2018, das 06:00h às 08:00h, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

A Sd BM Mtcl 931703-1-01 Débora **Margotti** de Pieri - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 06 (seis) horas de dispensa do serviço, no expediente de 07 de fevereiro de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Sd NQ Mtcl 983869-4-01 **Eduardo** Cristiano - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 14 (quatorze) horas de dispensa do serviço, nos expedientes dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - ELOGIO

No momento de sua transferência para a Reserva Remunerada, muito mais que um ato protocolar, é por dever de justiça que formulo a referência elogiosa ao Sub Ten BM **Leônidas** Kjellin Rodrigues. Durante sua carreira ocupou diversas funções BM, sempre com muita dedicação, comprometimento e qualidade. Profissional calmo e atencioso, destacou-se por sua liderança com bom relacionamento frente ao grupo, demonstrando sua capacidade de trabalho, de organização e crença nos mais legítimos valores bombeiro militar. Devo aqui ainda registrar sua grande importância na implementação e construção do CBM de Imbituba. Pessoalmente, um grande e leal amigo. Por fim, faço votos de felicidades em sua merecida Reserva Remunerada, extensivo a sua família.

*GUILHERME V. DA SERRA COSTA – Cap BM
Cmt 2º/8º BBM*

(BI 005 da 2º/8º BBM – Imbituba)

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Prazo no PAD Nr 011/18/2017 prorrogado até o dia 01 de agosto de 2017, em virtude de gozo de férias regulamentares do encarregado do PAD, 2º Ten BM Mtcl 931676-0-02 Henrique José **Schuelter** Nunes - 3º/3ª/8º BBM – Orleans.

*ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO – Cap BM
Cmt da 3º/8º BBM*

(BI 005 – 3º/8º BBM – Braço do Norte - 08/02/18).

Confere: _____

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM